



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado em 2025 8a
25/3/24

LEI N.º 1.537, DE 21 DE MARÇO DE 2024

*INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA O BOAT
WEEKEND CLUB, A FEIRA NÁUTICA DO
IATE CLUBE DE ITACURUÇÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

ART. 1.º Que seja incluso no Calendário de Eventos do Município de Mangaratiba o Boat Weekend Club, realizado anualmente pelo Iate Clube de Itacuruçá.

ART. 2.º O evento será realizado anualmente no mês de janeiro, como já acontece, no fim de semana de escolha do Iate Clube de Itacuruçá.

ART. 3.º Este evento continuará a ser organizado e realizado com autonomia pelo Iate Clube de Itacuruçá, com o apoio da Prefeitura Municipal de Mangaratiba e suas secretarias.

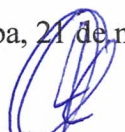
Parágrafo único. Eventualmente os organizadores do evento poderão destinar alguns boxes às secretarias municipais para a exposição de material turístico, de eventos e de preservação do meio ambiente, de acordo com a disponibilidade dos espaços e a relevância do material a ser exposto.

ART. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias públicas e privadas para auxiliar na realização do evento.

ART. 5.º A Prefeitura Municipal de Mangaratiba poderá propor a promoção de ações sociais, recreativas e/ou esportivas - na programação do evento - para a população de Mangaratiba, de acordo com as próprias diretrizes de fundação do clube, há quase oitenta anos, desde que em consonância com o Iate Clube de Itacuruçá e com sua expressa autorização.

ART. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 21 de março de 2024.


Alan Campos da Costa
Prefeito